



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Exu

CGC 11 474 947/0001-50

LEI Nº 847/93 - 13 de Agosto de 1993.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU - CASA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), para referço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

- 01010012 .03-pagamento de obrigações patronais Cr\$..... 100.000,00
- 3253 .00-salário família..... 100,00
- 01010012 .02-manutenção das atividades da Câmara..... 225.000,00
- 3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 110.000,00
- 3120 .00-material de consumo..... 50.000,00
- 3131 .00-remuneração de serviços pessoais..... 45.000,00
- 3132 .00-outros serviços e encargos..... 20.000,00

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

- 03070202 .04-manutenção das atividades do Gabinete..... 400.000,00
- 3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 350.000,00
- 3120 .00-material de consumo..... 50.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03070212 .08-manutenção das atividades do Departamento 520.000,00
- 3111 .00-vencimentos e vantagens fixas..... 320.000,00
- 3120 .00-material de consumo..... 50.000,00
- 3131 .00-remuneração de serviços pessoais..... 50.000,00
- 3132 .00-outros serviços e encargos..... 100.000,00
- 03070211 .08-aquisição de equipamentos p/ o Departamento 20.000,00



15814862 .26-Projeto Nossa Gente-Assistência a carentes... 150.000,00

4120	.00-equipamentos e material permanente.....	20.000,00
03070212	.11-pagamento de obrigações patronais.....	150.000,00
3113	.00-obrigações patronais.....	150.000,00
03070212	.10-desp. com distribuição de documentos e outros..	40.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	40.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322	.12-manutenção das atividades do Departamento....	400.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	300.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	100.000,00
03080322	.13-pagamento de despesas de exercício anterior e parcela- mento do INSS,.....	180.000,00
3192	.00-desp. de exercício anterior.....	180.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882	.16-manutenção das atividades do Departamento....	1.300.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	300.000,00
3120	.00-material de consumo.....	1.000.000,00
08472392	.18-contribuição para transporte de estudantes... 50.000,00	
3254	.00-apoio financeiro p/ estudantes.....	50.000,00
08421881	.18-quisição de equipamentos p/ o Departamento... 10.000,00	
4120	.00-equipamento e material permanente.....	10.000,00
08462242	.17-incentivo ao esporte amador.....	20.000,00
3120	.00-material de consumo.....	20.000,00
08482472	.20-Dispêndio com eventos culturais educacionais e religiosos.....	20.000,00
3259	.00-outras transferências a pessoas.....	20.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282	.23-manutenção das atividades do Departamento....	664.900,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas.....	300.000,00
3120	.00-material de consumo.....	64.900,00
3131	.00-remuneração de serviços pessoais.....	150.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	150.000,00



# Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947,0001-50

15814862	.26-Projeto Nossa Gente-Assistência a carentes...	150.000,00
3259	.00-outras transferências a pessoas.....	150.000,00
15844862	.28-contribuição para o PASEP.....	80.000,00
3280	.00-cont. para o PASEP.....	80.000,00

## 20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10583232	.29-manutenção das atividades do Departamento	100.000,00
3120	.00-material de consumo.....	50.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	50.000,00
10603272	.31-manutenção das atividades da iluminação pública.....	120.000,00
3232	.00-outros serviços e encargos.....	120.000,00
10764471	.42-construção e recuperação de poços artesianos e amazonas.....	50.000,00
4110	.00-obras e instalações.....	50.000,00
	total geral.....	4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura de crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU, 13 de Agosto de 1993.

*Antonio Saraiva Albuquerque*

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

*Elizeu Saraiva da Cruz*

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

*Ma do Socorro Saraiva P. Sobreira*

Ma DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2º Secretária